

EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LAGOA SANTA – COMPIR/LS – BIÊNIO 2023-2025

Convocação para os representantes de empresários e empreendedores negros da Sociedade Civil que farão parte da recomposição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS, biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei nº 4762 de 03 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Municipal Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023, **CONVOCA** os representantes de empresários e empreendedores negros da Sociedade Civil Organizada, que tenham como objetivo a promoção da igualdade racial, a participarem do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS – biênio 2023/2025, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, criado pela Lei n.º 4762/2022, alterada pela Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos minoritários da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

1.2 Poderão participar do processo de escolha, as entidades da sociedade civil organizada, com atuação no município de Lagoa Santa, para recomposição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, conforme previsto no Art. 5º-A da lei 5.147/2023.

Art. 5º-A O COMPIR, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, é integrado por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, composto pela seguinte representação:

(...)

§2º 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada, inclusive negros, ciganos e indígenas, com atuação em seus territórios, sendo:

I - 01 (um) representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;

II - 01 (um) representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola;

III - 01 (um) representante de entidade congadeira do Município;

IV - 01 (um) representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros);

V - 01 (um) representante dos movimentos e entidades culturais;

VI - 01 (um) representante de empresários e empreendedores negros.

(...)

1.3 O processo de recomposição deste Conselho para o segmento de representantes de empresários e empreendedores negros da sociedade civil será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída na Plenária Ordinária nº 07, realizada no dia 24 de junho de 2024, conforme descrito a seguir:

1. Nayene Nunes Souza Batista - representante da Diretoria de Desenvolvimento Social - SMBES;
2. Verônica Aparecida Pereira - representante de entidade congadeira do Município;
3. Marília das Graças Cardoso Veloso - representante da Diretoria de Turismo e Cultura -SMBES;
4. Thaira Moreira Novaes - representante dos movimentos e entidades culturais

1.4 O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital, executado pela Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Eleitoral, e seguirá o calendário que consta no **ANEXO I**.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, os representantes deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Participam do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, na condição de candidata ou eleitora, cidadãos residentes/domiciliado no município representantes de coletivos sem constituição jurídica e/ou entidades e/ou instituições legalmente reconhecidas no município.

2.1.1 Entende-se por coletivo, conjunto de pessoas, não juridicamente constituído, que atuam de forma organizada no desenvolvimento de atividades relacionadas às questões raciais e/ou étnicas, com atuação no município de Lagoa Santa, MG, com no mínimo, 01 (um) ano de existência.

2.2 Cada coletivo, Instituição ou Entidade poderá indicar até dois candidatos por segmento. Havendo múltiplas inscrições por segmento, o mais votado será o titular e o segundo colocado, o suplente. Caso haja apenas uma inscrição, a instituição, coletivo ou entidade indicará tanto o titular quanto o suplente.

2.3 Serão habilitados os representantes de cada seguimento civil para serem eleitores e/ou candidatos, de acordo com a indicação expressa na inscrição da mesma.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os representantes de empresários e empreendedores negros da sociedade civil interessados em participar do processo eleitoral, como eleitores e/ou candidatos, deverão protocolar sua inscrição, com envio do Requerimento de Inscrição, constante no **Anexo II** deste Edital, via e-mail para Secretaria Executiva do COMPIR/LS no endereço compir@lagoasanta.mg.gov.br, no período compreendido **entre 11 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024**, acrescido dos documentos abaixo:

- a. Cópia de carta de princípios, manifesto ou documento equivalente, na qual constem a missão, objetivos e/ou propósitos expressamente relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: direitos da população negra; direitos de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros, quilombolas ou ciganos e enfrentamento à xenofobia e discriminação racial;
- b. Cópia autenticada da Ata da Eleição de sua Diretoria ou documento de designação de seus representantes atuais;
- c. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência de CNPJ, carta de apresentação, assinada por titulares de 02 (duas) autoridades públicas ou entidades públicas, atestando o funcionamento da entidade da sociedade civil há pelo menos 01 (um) ano, e sua atuação em âmbito municipal;
- d. Relatório de atividades que comprovem as atividades ligadas à promoção da igualdade racial, desenvolvidas pela entidade no Município de Lagoa Santa/MG, ou Carta de Recomendação/Declaração de qualquer instituição formal que desenvolva atividades ligadas à promoção da igualdade racial;
- e. Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente);
- f. Declaração de veracidade das informações devidamente preenchida e assinada;
- g. Comprovante de funcionamento em âmbito Municipal, há pelo menos 01 (um) ano.

3.2 Será indeferida a inscrição do representante que não apresentarem os documentos descritos nos itens anteriores.

3.3 Os representantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

3.4 Os representantes poderão se inscrever, como eleitores e/ou candidatos.

3.5 Até o momento da publicação dos representantes habilitados, a comissão eleitoral poderá exigir reenvio de documentos ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias.

3.6 Concomitante com o período de inscrições 01 será aberto período de inscrição 02, conforme anexo I deste Edital, para composição do conselho em caso de

ausência de candidatos inscritos para o segmento de representantes de empresários ou empreendedores negros. A inscrição 02 contemplará a participação de quaisquer das representações prevista para composição do COMPIR, conforme relação a seguir:

- a. 01 (um) representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola;
- b. 01 (um) representante de entidade Congadeira do Município;
- c. 01 (um) representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros);
- d. 01 (um) representante dos movimentos e entidades culturais;
- e. 01 (um) Representante de empresários e empreendedores negros

3.7 Os representantes dos segmentos relacionados no tópico 3.6, interessados em participar do processo eleitoral, como eleitores e/ou candidatos, deverão protocolar sua inscrição conforme previsto no item 3.1 deste edital, no período compreendido entre 11 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024 estando também relacionados aos itens 3.2, 3.3, 3,4 e 3.5.

IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

4.1 A comissão eleitoral, em conjunto com a Secretaria Executiva analisará e julgará as inscrições com base neste edital no dia 30 de julho 2024.

4.2 A publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições, ocorrerá no dia 31 de julho de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.3 Os representantes que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso, conforme **ANEXO IV**, nos dias 31 de julho de 2024 à 02 de agosto de 2024, protocolando através do e-mail: compir@lagoasanta.mg.gov.br.

4.4 O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento por ausência de itens relacionados no item 3.1 deste edital

4.5 O resultado dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no dia 05 de agosto de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 As eleições serão realizado em sessão única, no dia 13 de agosto de 2024, das 14h às 16h, na Secretaria Executiva do COMPIR, localizada à Rua Coronel Durões, 170, 3º andar, sala 19, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa - MG, seguido pelas etapas da abertura, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e resultado.

5.2 Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto e somente poderá votar entre as entidades candidatas habilitadas.

5.3 Os votos dos representantes eleitores habilitadas serão sigilosos.

VI – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 6.1** Serão eleitos os representantes mais votados.
- 6.2** Em caso de empate vencerá aquele que comprovar mais tempo de atuação da instituição, ou maior idade do candidato.
- 6.3** Caso não haja representantes eleitores habilitadas para votar em algum segmento de atuação, aplicar-se-á os critérios de desempate conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.4** Caso haja somente 01 (um) representante candidato habilitado em seu segmento, este será automaticamente eleito.
- 6.5** Todo o processo eleitoral será registrado em ATA.

VII – DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES

- 7.1** Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões raciais e/ou étnicas.
- 7.2** É vedado à instituição indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.
- 7.3** A participação de seus representantes junto ao COMPIR/LS será de responsabilidade da entidade.
- 7.4** O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, ficando extinto na hipótese de o representante se desligar da entidade.
- 7.5** Não preenchida vaga de quaisquer das representações para recomposição do COMPIR, caberá a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.
- 7.6** A apresentação e posse dos membros do COMPIR será realizada no dia 26/08/2024 em local e data a definir.
- 7.7** Serão empossados um 01 membro titular e seu respectivo suplente, representantes da Sociedade Civil.

VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA

- 8.1** Caberá à Comissão Eleitoral, junto a Secretaria Executiva, a análise das inscrições e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
- 8.2** A Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Executiva, será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1** Os atos, avisos, resultados, recursos, convocações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, estando sob a responsabilidade dos representantes interessados acompanharem todo o andamento do certame.
- 9.4** Esta recomposição é para o mandato de 2023/2025, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço de seus

membros, exceto os representantes do Poder Executivo, de acordo com o disposto no Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023.

9.5 As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail compir@lagoasanta.mg.gov.br e pelo telefone da secretaria executiva do COMPIR/LS (31) 3688.1447.

9.6 O COMPIR/LS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que vierem a ser suscitados.

9.7 O COMPIR/LS poderá retificar ou revogar este Edital, com as devidas justificativas.

9.8 A inscrição dos representantes implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa – MG, 10 de julho de 2024.

NAYENE NUNES SOUZA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO I

Data	Atividade
11/07/2024	Publicação do Edital
Até 02/08/2024	Impugnação do Edital
11/07/2024 à 29/07/2024	Prazo para inscrições 1 - representantes de empresários e empreendedores negros
11/07/2024 à 29/07/2024	Prazo para inscrições 2 - outros segmentos do COMPIR/LS, para caso de ausência de inscrições para a cadeira de representantes de empresários e empreendedores negros.
30/07/2024	Análise das inscrições
31/07/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados ao pleito
31/07/2024 à 02/08/2024	Apresentação de recurso da relação dos candidatos aptos
05/08/2024	Publicação do resultado dos recursos
13/08/2024	Eleições das 14h às 16h
Até 23/09/2024	Nomeação dos membros por meio de portaria municipal
26/08/2024	Posse dos Conselheiros do COMPIR para o biênio 2023/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO: () Eleitora () Candidata () Eleitora e candidata

NOME COMPLETO: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- a. Cópia de carta de princípios, manifesto ou documento equivalente, na qual constem a missão, objetivos e/ou propósitos expressamente relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: direitos da população negra; direitos de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros, quilombolas ou ciganos e enfrentamento à xenofobia e discriminação racial;
- b. Cópia autenticada da Ata da Eleição de sua Diretoria ou documento de designação de seus representantes atuais;
- c. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência de CNPJ, carta de apresentação, assinada por titulares de 02 (duas) autoridades públicas ou entidades públicas, atestando o funcionamento da entidade da sociedade civil há pelo menos 01 (um) ano, e sua atuação em âmbito municipal;
- d. Relatório de atividades que comprovem as atividades ligadas à promoção da igualdade racial, desenvolvidas pela entidade no Município de Lagoa Santa/MG, ou Carta de Recomendação/Declaração de qualquer instituição formal que desenvolva atividades ligadas à promoção da igualdade racial;
- e. Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente);
- f. Declaração de veracidade das informações devidamente preenchida e assinada;
- g. Comprovante de funcionamento em âmbito Municipal há pelo menos 01 (um) ano.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____,
Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as
informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no
processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial –
COMPIR/LS, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a
realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa
declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas,
firmo a presente.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Nome Legível e Assinatura

ANEXO IV

RECURSO

À

Comissão Coordenadora do Processo de Eleitoral dos representantes de empresários e empreendedores negros da Sociedade Civil, para recomposição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS

Eu, _____

portador(a) da carteira de identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com nacionalidade _____,
tendo como profissão _____ e residente em _____

apresento o seguinte recurso:

RAZÕES RECURSAIS

Lagoa Santa _____ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO – AUTORIDADE PÚBLICA

Eu, _____

inscrito(a) sob CPF nº _____, ocupante do(a) cargo/função de _____

nomeado(a)/designado(a) pela _____ (portaria de nomeação/designação), publicada no(a) _____ no dia ____ de _____ de _____, declaro que o (a) _____ (nome da entidade interessada), tem exercido, nos últimos 12 (doze) meses, relevantes atividades diretamente relacionadas (os) ao(s) _____ (organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários; povos tradicionais de terreiro – matriz africana ou quilombola; entidade congadeira do município; movimentos sociais das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros); movimentos e entidades culturais; empresários e empreendedores negros), em âmbito municipal, nos termos no subitem 1.2 ou 3.6 do Edital nº 001/2024.

Lagoa Santa, dia _____ de _____ de _____

Nome e assinatura

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO – TITULAR DE ENTIDADE PÚBLICA

A (o), _____,
situada no endereço _____,
Cep _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____,
representando (a) neste ato pela (o) _____, ocupante
do(a) cargo/função de _____, declaro que a (o) entidade

tem exercido, nos últimos 12 (doze) meses, relevantes atividades diretamente relacionadas
(os) ao(s) _____ (organizações de
pesquisadores, intelectuais ou universitários; povos tradicionais de terreiro – matriz africana
ou quilombola; entidade congadeira do município; movimentos sociais das vilas e
comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros); movimentos e entidades culturais; empresários e
empreendedores negros), em âmbito municipal, nos termos no subitem 1.2 ou 3.6 do Edital
nº 001/2024.

Lagoa Santa, dia _____ de _____ de _____

Nome e assinatura